



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde – SMS

OBJETO: Serviços de aferição do veículo Micro-ônibus de placas JAA7D72, Km 91.430, vinculada a Secretaria de Saúde.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da empresa referida para a execução do serviço de aferição do tacógrafo do veículo Micro-ônibus, de placas JAA7D72. Tal procedimento é obrigatório, conforme exigência do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina a verificação periódica e a manutenção da precisão dos equipamentos de registro de velocidade e tempo de condução visando garantir a segurança e a conformidade legal da frota pública.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada é posto técnico credenciado junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sendo a única autorizada na região para a realização deste tipo de serviço. A contratação contempla os serviços de ensaio técnico, revisão, selagem e emissão do certificado de conformidade, conforme os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. Ressalta-se que a contratação atende a uma exigência legal e técnica, não havendo, na região, alternativas credenciadas para a execução do serviço.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 01 unid. – Serviços de aferição do tacógrafo (selagem + ensaio + revisão)
- 01 unid. – Programação pósitron/fip/seva

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- 01 unid. – Serviços de aferição do tacógrafo (selagem + ensaio + revisão) – R\$380,00 unitário
- 01 unid. – Programação pósitron/fip/seva – R\$195,00 unitário
- **Valor total da aquisição: R\$575,00**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa justifica-se por ser a única credenciada pelo INMETRO na região para realizar a aferição do tacógrafo, atendendo às exigências legais da Secretaria de Saúde. Por isso, não há outras opções disponíveis para a prestação desse serviço e aquisição de peça.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal da Saúde



A manutenção será realizada nas dependências da empresa contratada, que dispõe de infraestrutura adequada e equipe especializada para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10 – Sec. Municipal Da Saúde
- 2048 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria da Saúde.
- 3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos
- 3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R.Merlini

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 24 de novembro de 2025

Charlene R.Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda